



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530
Telefone: (91) 4042-0799 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08770.001011/2020-50

Unidade Gestora: 194011 - Coordenação Regional do Baixo Tocantins

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERNET, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, E A EMPRESA I.R. TECNOLOGIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0054-38, com endereço na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01 e 02, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68507-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA, nomeado pela Portaria nº 1.224/SE-MJSP/2021, de 08/10/2021, publicada na edição nº 194 do DOU, em 14/10/2021, e de outro lado a empresa I.R. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.107/0001-66, sediada na Folha 31, Quadra 11, Lote 03, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KELVIA CAVALCANTI COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 4.448.143, expedida pela PCII-PA, e CPF nº 709.879.712-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato nº 393/2020 por mais 20 (vinte) meses, para o período de 16/08/2022 a 16/04/2024, mantidas as mesmas condições do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência da prorrogação contratual compreenderá o período de 16/08/2022 a 16/04/2024.

3.1.1. A vigência do contrato poderá ser encerrada antes do prazo definido no subitem anterior, por interesse da Administração, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Local	Qtde (meses)	Valor Unitário (mensal)	Valor Total
01	01	Acesso a Internet, velocidade de 20 mpbs dedicado (fibra óptica)	Marabá/PA	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
Total Global						R\$ 11.200,00

4.1.1. O valor mensal estimado da prorrogação contratual é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194011– Coordenação Regional do Baixo Tocantins, PTRES 172052; Natureza de Despesa nº 339040-13, PI: FI99O0ROINF.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho Nota de Empenho 2022NE000029 (3897082), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para os exercícios subsequentes, serão alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
01/01/2024 a 16/04/2024	R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

5.4. Em termo aditivo ou apostila indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente com repactuação de valor.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto da Conceição Oliveira Bezerra, Coordenador(a) Regional**, em 01/08/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvia Cavalcanti Costa, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4358024** e o código CRC **4A78EE26**.
